



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

**PROJETO DE LEI N. 445/2022**

**ALTERA** dispositivos da Lei n. 504, de 15 de dezembro de 2021 e da Lei n. 436, de 23 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

**Art. 1.º** O art. 7º da Lei n. 504, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7.º Fica assegurada aos servidores efetivos, comissionados e de verba de gabinete da CMM a percepção mensal de auxílio-alimentação no valor de quinze Unidades Fiscais do Município (UFMs).

.....” (NR)

**Art. 2.º** Os arts. 1.º, 2º e 4º da Lei n. 436, de 23 de dezembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1.º A verba destinada aos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Manaus fica estabelecida no valor de setenta mil reais.

Parágrafo único. (revogado)

**Art. 2.º** Cada gabinete poderá nomear, no mínimo, vinte e, no máximo, cinquenta assessores parlamentares.

.....

**Art.4.º** Fica estabelecido o valor de quinze Unidades Fiscais do Município (UFMs) como auxílio-alimentação para os servidores dos gabinetes dos vereadores.” (NR)

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023.

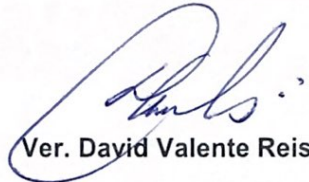
Plenário Adriano Jorge, 13 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**PL 445/2022 - ALTERA** dispositivos da Lei n.  
504, de 15 de dezembro de 2021 e da Lei n.  
436, de 23 de dezembro de 2016, e dá outras  
providências.



**Ver. David Valente Reis**

Presidente



**Ver. Wallace Fernandes Oliveira**  
Primeiro Vice-Presidente

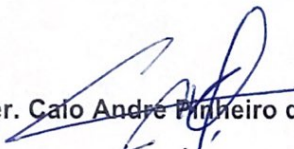


**Ver. Carmem Glória Almeida Carratte**  
Secretária-Geral


**Ver. Diego Roberto Afonso**  
Segundo Vice-Presidente



**Ver. Elissandro Amorim Bessa**  
Primeiro Secretário




**Ver. Caio André Pinheiro de Oliveira**  
Terceiro Vice-Presidente



**Ver. Eduardo Assunção Alfaia**  
Segundo Secretário



**Ver. Jaildo de Oliveira Silva**  
Corregedor Geral



**Ver. João Carlos dos Santos Melo**  
Terceiro Secretário

**Ver. Amom Mandel Lins Filho**  
Ouvidor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### JUSTIFICATIVA

Dispõe o Regimento Interno, em seu art. 21, sobre a competência da Mesa Diretora para apresentação de matérias que tratem de questões internas, nas esferas legislativa e administrativa, do Parlamento Municipal.

A presente proposta visa estabelecer atualização do valor da Verba de Gabinete, previsto na Lei n. 326, de 19 de dezembro de 2012. A verba é destinada à cobertura de despesas de custeio dos gabinetes dos parlamentares, não se constituindo em gastos da pessoa do vereador e sim destinada a custear as despesas próprias para funcionamento do gabinete.

É importante destacar que, quanto ao aspecto financeiro, a presente proposição obedece aos comandos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e apresenta em anexo a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, que constitui a apuração, no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, do valor a ser gasto decorrente da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro.

Desse modo, a matéria também reajusta o valor do auxílio-alimentação do servidores deste Poder, visando a melhoria do serviço público com investimento na qualidade de vida do funcionário, atendendo as demandas da estrutura administrativa da CMM, sem comprometer as condições financeiras desta Casa Legislativa, tendo em vista que os estudos de impactos financeiros e orçamentários demonstram que se dispõe de suficiente dotação e consistente expectativa de suporte de caixa para atender plenamente as despesas oriundas do presente Projeto de Lei, conforme demonstrado nos relatórios em anexo.

Tendo em conta o exposto, visando a melhoria e evolução das atividades desta Câmara Municipal, pedimos aos nobres pares a aprovação da matéria

Plenário Adriano Jorge, 13 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O Presidente da Câmara Municipal de Manaus, de conformidade com registro apresentado pela Diretoria Financeira através da Coordenadoria de Planejamento e Execução Orçamentária deste Poder Legislativo, **David Valente Reis**, declara que o aumento de gasto do Poder Legislativo decorrente do Projeto de Lei Nº 445/2022 que fixa o valor do aumento da verba de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Manaus, bem como aumento do auxílio alimentação dos todos os servidores, para a legislatura de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências, dispõe de suficiente dotação e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando -se às orientação do Plano Plurianual para o período de ao qual se refere, e ainda estima o impacto trienal da despesa e considera eventual e posterior alteração.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.

**David Valente Reis**

**Presidente da Câmara Municipal de Manaus – CMM**

**ANA LÚCIA MACIEL LOPES**  
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E  
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2011  
 PROCESSO Nº 001/2011  
 RESOLUÇÃO Nº 001/2011  
 ANEXO I - PLANILHA DE CÁLCULO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA O SUPORTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

DESCRICO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ANUAL		
				PREVISÃO	RECURSOS	TOTAL DE CUSTOS
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00	1.794,00

VALOR DO AUMENTO ALIMENTAÇÃO EM 2011	VALOR DO AUMENTO ALIMENTAÇÃO EM 2012	VALOR DO AUMENTO ALIMENTAÇÃO EM 2013
1.794,00	1.794,00	1.794,00

**RELEVADO NOS EXERCÍCIOS REQUITES**

ITEM	DESCRICO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
1.794,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1.794,00	1,00	1.794,00	1,00
1.794,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1.794,00	1,00	1.794,00	1,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ITEM	DESCRICO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
1.794,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1.794,00	1,00	1.794,00	1,00

ITEM	DESCRICO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
1.794,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1.794,00	1,00	1.794,00	1,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

